

LEI N° 232/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.001,04 (seis mil, um real e quatro centavos) destinados a cobrir despesas com a participação do município no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, subordinado a seguinte classificação:

2.0 – PODER EXECUTIVO

2.1 -Gabinete do Prefeito

0412250012147-Participação em Consórcios Municipais

3.1.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público

R\$ 3.695,34

3.3.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público

R\$ 2.175,83

4.4.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público

R\$ 129,87

TOTAL**R\$ 6.001,04**

Art. 2° - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação de igual valor da Reserva de Contingência constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o programa e despesas constantes no art. 1° desta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, em atendimento as disposições contidas na Resolução n° 34, de 09.11.2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
PREFEITO